

LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

“Revoga a [Lei Complementar n° 007, de 30 de dezembro de 1993](#)”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Complementar n° 007, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de novembro de 1997.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário Geral da Prefeitura